



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

ATA Nº 2.2021/2025

--- No dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública do Executivo, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

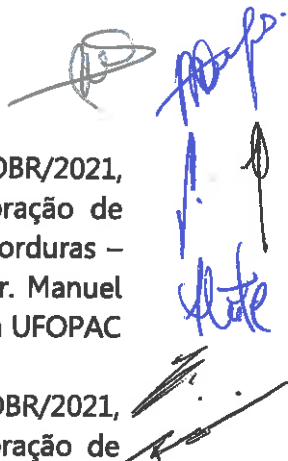
ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Situação Financeira referente a 31 de outubro de 2021.
- Relatório do Posto de Enfermagem da Delegação de Caxias do mês de outubro.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 1.2021/2025 da reunião realizada em 27 de outubro de 2021.
2. Proposta de Deliberação nº 9/2021-2025 – Abate de equipamentos.
3. Proposta de Deliberação nº 10/2021-2025 – Apoio ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras.
4. Proposta de Deliberação nº 11/2021-2025 – Apoio ao Centro social Paroquial de São Julião da Barra.
5. Proposta de Deliberação nº 12/2021-2025 – Apoio ao Centro Nuno Belmar da Costa.
6. Proposta de Deliberação nº 13/2021-2025 – Apoio ao Núcleo de Karaté de Oeiras.
7. Proposta de Deliberação nº 14/2021-2025 – Apoio para tarde de fados da Cooperativa de Habitação Nova Morada.
8. Proposta de Deliberação nº 15/2021-2025 – 16ª Alteração Orçamental e 8ª Alteração ao PPI.
9. Proposta de Deliberação nº 16/2021-2025 – Apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1354.

- 
10. Proposta de Deliberação nº 17/2021-2025 – Abertura de procedimento nº72/OBR/2021, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para Instalação de separador de gorduras – Mercado Municipal de Caxias – Delegação da UFOPAC Caxias, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues 2760-048, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.
11. Proposta de Deliberação nº 18/2021-2025 – Abertura de procedimento nº73/OBR/2021, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de muros e vedações exteriores a Norte na EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua General Norton de Matos - Quinta do Marquês 2780-116 OEIRAS, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos.
12. Proposta de Deliberação nº 19/2021-2025 – Abertura de procedimento nº74/OBR/2021, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para execução de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não estando público presente, passou-se de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a 31 de outubro de 2021, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental de € 776.158,43 (Setecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) e o Total de Disponibilidades de € 776.418,31 (Setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos). -

--- A **Presidente** informou o Executivo sobre o Relatório do Posto de Enfermagem da Delegação de Caxias, do mês de outubro, em que foram atendidos 53 utentes e feitos 192 procedimentos. -----

--- O **Secretário** deu conhecimento dos seguintes pedidos de parecer recebidos da CMO:

--- 1. "EDOC 44067/2021 INT-CMO/2021/22027 - Proposta de reordenamento do estacionamento existente na Rua Dr. Coutinho Pais em Paço de Arcos" tendo sido o mesmo objeto do parecer favorável, pelos seguintes motivos:

- Aumento significativo de lugares de estacionamento;

- Circulação rodoviária melhorada com sentido único;

- Irradicação de estacionamento indevido;

- Ordenamento melhorado do Bairro;

- A área verde sacrificada é diminuta, face ao benefício; acrescentando que a zona do Bairro e a sua envolvente são ricas em áreas verdes. -----

--- 2. "C.E. nº 1004/GAF_SAI_CMO/2021/24859 - Pedido de parecer – Rua Carlos Vieira Ramos em Oeiras" tendo sido o mesmo objeto do parecer favorável, pelos seguintes motivos:

- Passadeira sobrelevada, com rampeado com parâmetros adequados a diminuição de impacto nos veículos, sendo um contributo decisivo na redução de velocidade do trânsito rodoviário;

- Reforço da sinalização vertical e horizontal.

Contudo, sugerimos uma medida redundante de sinalização horizontal complementar da sinalização vertical de proibição de estacionamento, nas áreas contíguas à passadeira em análise. Infelizmente o estacionamento abusivo é uma constante, o que é de lamentar pela grande

(Handwritten marks and signatures in blue ink)

capacidade de estacionamento proporcionada pela Câmara Municipal de Oeiras na zona (estacionamento do Parque dos Poetas). -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou de que este presente no evento de Apresentação à Imprensa da 1ª Bienal da Poesia de Oeiras, que se realiza entre 16 e 21 de novembro, no Templo da Poesia do Parque dos Poetas. E marcou também presença nas comemorações e lançamento do Livro do 100º Aniversário do Clube Desportivo de Paço de Arcos. O CDPA ofereceu à União de Freguesias o Livro e a Medalha em prata comemorativa do 100º aniversário, que irá ficar exposta na Delegação de Paço de Arcos. -----

--- A Vogal **Alexandra Leite** informou de que esteve presente no dia 16, na Bienal de Poesia de Oeiras. Esteve também presente nos Magustos de Oeiras e de São Julião da Barra. Deu conhecimento ao Executivo de que foi inaugurada a Exposição e Venda de Natal da CerciOeiras, que vai estar patente ao público até 18 de dezembro, na Livraria-Galeria Municipal Vemey, pelo que recomenda a todos uma visita à exposição, que tem por objetivo dar a conhecer os trabalhos feitos pela instituição e que são muito bonitos, especialmente os trabalhos alusivos à quadra natalícia. -----

--- O Vogal **João Freire** informou de que esteve presente na exposição de homenagem aos Jogos Olímpicos, levada a efeito pela Paço d'Artes. -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou de que esteve presente no Magusto da Câmara Municipal de Oeiras, que teve Lugar no dia 11 de novembro, no Largo da Igreja de Oeiras. Também marcou presença nos Magustos do dia 13 da Paróquia de São Julião da Barra e dos Escuteiros de Caxias, que solicitaram visita às instalações, para a verificação de existência de infiltrações no edifício. -----

--- A **Presidente** informou de que esteve em reunião com o Padre José Luis Costa, da Paróquia de Paço de Arcos, que fez oferta à União de Freguesias de uma Lembrança alusiva à Festa do Senhor Jesus dos Navegantes, que irá ficar exposta na Delegação de Paço de Arcos. -----

--- De seguida, deu conhecimento ao Executivo do parecer jurídico recebido da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre a acumulação dos Eleitos Locais em regime de meio tempo com o exercício de funções públicas. -----

--- Deu também conhecimento de uma reclamação - endereçada à Divisão de Gestão do Espaço Público da CMO - de moradores no Parque Urbano da Terrugem, em Paço de Arcos, que se manifestam sobre a instalação naquela zona de equipamentos de restauração, cafetaria e desporto. ---

--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo que o projeto para o Parque Urbano da Terrugem, que se encontra em fase final, contempla a construção de um Parque Infantil, um Centro de Fitness, uma Cafetaria e dois campos de Padel. -----

--- A **Presidente** informou de seguida do recebimento de dois emails do Gabinete de Apoio às Freguesias, onde informam da obra de Requalificação da tubagem hidráulica da Piscina Oceânica, em Oeiras, que tem o valor de adjudicação de € 349.500,00 + IVA com o prazo de execução de 60 dias; e da obra de Execução do muro cortina junto à piscina do Alto da Barra, em Oeiras, com o valor de adjudicação de € 127.204,06 + IVA e prazo previsto para execução de 60 dias. -----

--- Informou também de que recebeu dois agradecimentos pela cedência do autocarro da UFOPAC: da Associação Cultural A Voz de Paço de Arcos, que realizou um passeio a Mafra no dia 21 de outubro, e de um grupo de professores da Escola Secundária Sebastião e Silva, que efectuou uma visita ao Museu do Neorealismo, em Vila Franca de Xira, no dia 5 de novembro. -----

--- A finalizar, deu conhecimento ao Executivo do Protocolo de Colaboração, assinado em 21 de outubro de 2021, entre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e a Associação Nacional de Freguesias, e que tem como objectivo a concessão de benefícios aos Antigos Combatentes referidos no Estatuto do Antigo Combatente, nomeadamente "a isenção aos antigos combatentes do

pagamento de atestados, certidões e outros documentos cuja emissão seja da competência das freguesias". Assim, solicita aos vogais a concordância sobre este assunto, porque se a União de Freguesias aderir a este benefício terá de se aprovar a Isenção de Taxas aos antigos combatentes, no Regulamento de Taxas e Licenças da UFOPAC, em sede de Executivo e Assembleia de Freguesia. Os Vogais do Executivo concordaram por unanimidade que se deve fazer a alteração à Tabela de Taxas e Licenças a fim de isentar os Antigos Combatentes dos pagamentos atrás referidos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 1.2021/2025 da reunião realizada em 27 de outubro de 2021** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 1.2021/2025** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 9/2021-2025 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Com o objetivo de atualizar a listagem de bens constantes do inventário da autarquia, mostra-se necessário proceder ao abate dos bens/equipamentos a seguir discriminados:

- Telemóvel iPhone avariado e sem reparação justificável adquirido (ano 2015) pelo valor de € 422,47;
- Router portátil avariado e sem reparação justificável adquirido (ano 2014) pelo valor de € 24,60;
- Acessórios para iPhone, avariado e sem reparação justificável (ano 2014) pelo valor € 137,00;
- Chapas matrículas refletoras sem reparação justificável adquiridas (ano 2004) pelo valor de € 29,99;
- Sistema de vídeo-alarme Loja Social R. Thomaz Melo desativado adquirido (ano 2016) pelo valor de €441,69;
- Office 365 (20 licenças) fora de validade, adquirido (ano 2018) pelo valor € 938,74;
- Antivírus (20 utilizadores) fora validade adquirido (ano 2018) pelo valor de € 426,56;
- 2 Telemóveis avariados sem reparação justificável adquirido (ano 2010) pelo valor de € 24,00/cada;
- Telemóvel avariado sem reparação justificável adquirido (ano 2010) pelo valor de € 33,88;
- Extintor de CO de 2 kgs adquirido em 2011 sem reparação adquirido (ano 2011) pelo valor de € 59,04;
- Apoio de Praia entrega à Câmara Municipal de Oeiras (ano 2014) pelo valor de € 2.509,94;
- Faixa em plástico da Freguesia obsoleta adquirido (ano 2009) pelo valor de € 0,00;
- 2 Telemóveis sem reparação adquirido (2012) pelo valor de € 0,00;
- Computador portátil Toshiba com Hardware obsoleto em termos de processador e disco rígido mecânico não passível do sistema operativo ser atualizado, o SO já não é suportado pela Microsoft, não existindo assim atualizações de segurança para o mesmo o que constitui um risco para a segurança da rede da Junta, adquirido (ano 2016) pelo valor de € 799,99.

Tal abate deve-se ao fato de os bens/equipamentos se encontrarem obsoletos e/ou avariados, sendo que neste último caso o custo da reparação mostra-se superior ao valor do próprio bem.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no Capítulo V, Artigo 14º aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março do corrente ano, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 28 de outubro de 2021 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

Fichas de amortização/inventário

Deliberação nº 11/2021, com o regulamento aprovado.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 10/2021-2025 – Apoio ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

À semelhança do que tem sido realizado em anos transactos, algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias vão levar a efeito vários Magustos, destinados à confraternização com os seus utentes e, em alguns casos, à envolvência da comunidade local.

O Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e presta apoio a seniores nas valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, Banco Alimentar e Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

O CSPNO irá dinamizar no dia 12 de novembro, pelas 19h30 às 22h00, um Magusto Social, cujas verbas revertem a favor da compra de produtos alimentares alusivos à época natalícia e presentes para as crianças, incluídos no cabaz alimentar a entregar em dezembro aos agregados familiares beneficiários deste apoio social.

Nesta conformidade, foi solicitada a colaboração da UFOPAC para atribuição de um apoio para aquisição das castanhas, bem como para a compra de sessenta cestos de transporte de refeições, devido ao aumento do número de refeições entregues em valência de Apoio Domiciliário, o que permitirá aumentar a capacidade de resposta do CSPNO e melhorar as medidas de higiene e segurança no trabalho.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao CSPNO, no valor total de 595,68€ (Quinhentos e Noventa e Cinco Euros e Sessenta e Oito Cêntimos) – 200€ para aquisição de castanhas e 395,68€ para aquisição de sessenta cestos, conforme Informação nº 383/2021;
2. A comunicação ao CSPNO da presente deliberação.

Oeiras, 04 de novembro de 2021 – O Vogal do Pelouro de Ação Social, Arq.º Rui Aboim” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 11/2021-2025 – Apoio ao Centro social Paroquial de São Julião da Barra** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

À semelhança do que tem sido realizado em anos transactos, algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias vão levar a efeito vários Magustos, destinados à confraternização com os seus utentes e, em alguns casos, à envolvimento da comunidade local.

O Centro Social Paroquial de São Julião da Barra (CSPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e presta apoio a seniores nas valências de Centro de Dia, bem como apoio alimentar através do Programa Mercearia Social.

Irá dinamizar no dia 12 de novembro, pelas 16h, um lanche de Magusto. Este ano, e devido à Pandemia, será apenas destinado aos 20 utentes do Centro de Dia.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 02, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

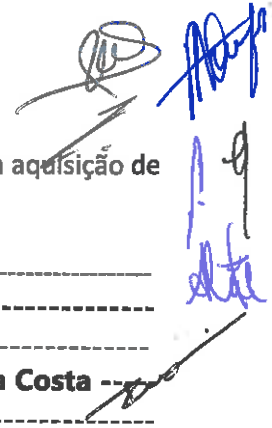
v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 
1. A atribuição de apoio financeiro ao CSPSJB, no valor total de 100€ (Cem Euros) para aquisição de castanhas, conforme Informação nº 384/2021;
 2. A comunicação ao CSPSJB da presente deliberação.

Oeiras, 04 de novembro de 2021 - O Vogal do Pelouro de Ação Social, Arq.º Rui Aboim "-----"

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 12/2021-2025 – Apoio ao Centro Nuno Belmar da Costa** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

À semelhança do que tem sido realizado em anos transactos, algumas instituições sociais que integram a Comissão Social da União das Freguesias vão dinamizar vários Magustos, destinados à confraternização com os seus utentes e, em alguns casos, à envolvência da comunidade local.

O Centro Nuno Belmar da Costa (CNBC) é um equipamento social da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, sediado em Oeiras, considerado pioneiro no apoio residencial às pessoas com paralisia cerebral ou outras deficiências neurológicas, tendo sido criado em 1982 e é uma das instituições sociais que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias. Conta com as seguintes valências: Lar Residencial (29 utentes) e Centro de Atividades Ocupacionais (51 utentes). Irá dinamizar no dia 11 de novembro, a partir das 15h, o seu Magusto, com a colaboração da PSP de Oeiras.

Nesta conformidade, foi solicitada a colaboração da UFOPAC para atribuição de um apoio para aquisição das castanhas e outros bens alimentares para o lanche.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao CNBC, no valor total de 200€ (Duzentos Euros) para aquisição de castanhas e produtos alimentares, conforme Informação nº 385/2021;
2. A comunicação ao CNBC da presente deliberação.

Oeiras, 04 de novembro de 2021 - O Vogal do Pelouro de Ação Social, Arq.º Rui Aboim" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 13/2021-2025 – Apoio ao Núcleo de Karaté de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Núcleo Karaté de Oeiras é uma instituição sem fins lucrativos e foi constituída em 2016.

Esta instituição da freguesia da UFOPAC desenvolve no bairro do Pombal a modalidade de karaté através da iniciação e aprendizagem desta modalidade.

O Núcleo de Karaté de Oeiras promove junto dos jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco e anti sociais e promovendo o desenvolvimento de competências sociais e o respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O (associações desportivas).

O Núcleo Karaté de Oeiras solicitou um apoio financeiro para 30 atletas oriundos do Bairro do Pombal em Oeiras para participarem num estágio de Karaté no dia 20 de novembro no Pavilhão de Talaíde.

Este estágio é organizado pela Associação Dento Karaté de Portugal em conjunto com o Núcleo Karaté de Oeiras e tem a participação de cerca de 150 atletas.

O valor de inscrição de cada atleta é de € 10,00 sendo que o Núcleo de Karaté de Oeiras solicita o valor de €300,00 para a inscrição dos referidos 30 atletas.

Considerando que o Núcleo de Karaté de Oeiras tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, propomos a atribuição do subsídio a cima referido.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

- o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- u) *Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*
- v) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva com cariz social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7º e da alínea v), do nº 1, do Art.º 16º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. A atribuição de um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros) para comparticipação da atividade de 30 atletas oriundos de famílias com carências económicas;
2. A comunicação ao Núcleo Karaté de Oeiras da presente deliberação;
3. Solicitar ao NKO apenas a certidão de não dívida à Autoridade Tributária, uma vez que não tendo funcionários ao seu serviço, não se encontra inscrita na Segurança Social;
4. Solicitar ao NKO o envio do comprovativo das inscrições dos 30 atletas.

Oeiras, 08 de novembro de 2021 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 14/2021-2025 – Apoio para tarde de fados da Cooperativa de Habitação Nova Morada -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, nº 59-A S/Cv, em Paço de Arcos, desenvolve diversas actividades, destinadas à comunidade local, nomeadamente: Ballet, Teatro, Karaté, Ténis, Ginástica Sénior, bem como é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

À semelhança dos anos anteriores, o Gabinete de Acção e Desenvolvimento Social (GADS) desta autarquia, propõe apoiar a dinamização de uma Tarde de Fados, em parceria com a CHNM, com entrada livre, destinada a cerca de 60 seniores, sujeita a inscrição prévia, a realizar das 14h30 às 17h00, no dia 22 de novembro, segunda-feira. Esta Tarde de Fados, encontra-se ainda associada ao mês de novembro, quando se comemora o dia de São Martinho, disponibilizando castanhas aos participantes.

Para o efeito, o GADS necessita de uma verba no valor de 100€, para a decoração do Salão da CHNM, alusiva ao tema.

Estas iniciativas visam o combate ao isolamento, bem como promovem momentos de convívio saudável entre a população sénior residente na área geográfica desta União das Freguesias, privilegiando assim o envelhecimento ativo e, neste evento em específico, enaltecer um dos símbolos de Portugal – o Fado.

As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, a partir do dia 15 de novembro, para o número: 210996126, com o apoio da Susana Fernandes (OTJ da CMO).

Para que esta iniciativa se possa concretizar, identificamos as seguintes necessidades:

- Susana Fernandes (OTJ) - cartaz de divulgação, para aprovação, em anexo;

- CHNM - cedência do Salão Polivalente a título gratuito (já confirmado) e apoio para a contratação do Grupo de Fadistas (500€) e para aquisição de castanhas (300€);
- Motorista e Autocarro da UFOPAC (já reservado);
- Restaurante da Nova Morada – oferece o lanche;
- Eugénia Martins e José Carlos – apoio na organização do evento;
- Entrega de artigos da CERCIOEIRAS aos Idosos;
- Divulgação do evento pelos parceiros da Comissão Social de Freguesia;
- Secretarias (Sede e Delegações) – Divulgação nos locais habituais e vitrinas.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

2. A atribuição de apoio financeiro ao CHNM, no valor total de 800€ (Oitocentos Euros) para a contratação do Grupo de Fadistas e aquisição de castanhas, conforme Informação nº 386/2021;
3. A comunicação ao CHNM da presente deliberação;
4. Solicitar ao CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos de aquisição das castanhas e contratação dos Fadistas.

Oeiras, 10 de novembro de 2021 - O Vogal do Pelouro de Ação Social, Arq.º Rui Aboim” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 15/2021-2025 – 16ª Alteração Orçamental e 8ª Alteração ao PPI** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

Considerando:

- que o orçamento da autarquia não tem disponibilidade na rubrica referente a “Instalações de Serviços”, bem como na rubrica de “outro equipamento básico”;
- que se mostra necessário proceder à abertura de procedimento no regime de ajuste direto, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para instalação de separador de gorduras – Mercado Municipal de Caxias;
- que se mostra necessário abrir procedimento para a aquisição de uma solução para leitura dos dados do tacógrafo e análise de gestão de dados, para colocação no autocarro ao serviço da autarquia de forma a que seja efectuado o controlo permanente de condutores e para que respeitem e cumpram as normas do tempo de trabalho definidas na Lei;
- que nos temos do referido anteriormente se mostra necessário reforçar as rubricas “Instalações de Serviços” e “outro equipamento básico”.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 8ª ao PPI, no valor de € 6.500,00, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

02/07.01.10.02.03- “outro equipamento básico” - € 500,00

06/07.03.03.03- “Reparações em Equipamentos Municipais” (CI) - € 6.000,00

2) Diminuição da Despesa:

02/07.01.09- “Equipamento Administrativo” - € 500,00

06/07.03.03.01 – “Pavimentação pedonal/rodoviária/obras complementares” (CI) - € 6.000,00.

Oeiras, 11 de Novembro de 2021 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 9. Proposta de Deliberação nº 16/2021-2025 – Apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1354 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1354 solicitou à União de Freguesias apoio financeiro para aquisição de material para construção de mobiliário.

O pedido que nos é dirigido é de aquisição de materiais a ser trabalhados pelos escuteiros, uma iniciativa que releva de interesse pedagógico para os jovens.

Este material destina-se à construção de bancos corridos que funcionarão também como baús para armazenamento de diversos materiais de campo existentes na Sede do Agrupamento.

O valor total do apoio para a compra dos materiais necessários para que este projeto se realize é, mediante orçamento apresentado, de € 3.097,67 (três mil noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos) já com IVA incluído.

Nas GOP/Orçamento para 2021 está previsto o apoio ao tecido associativo da área geográfica da UFOPAC, atribuição que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, quando refere que “compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações ou entidades cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza educativa e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Considerando que esta ação tem um valor funcional, mas também de fortalecimento de laços de união entre os elementos jovens e um reconhecimento pedagógico do trabalho de construção em grupo, do mobiliário que vai ser utilizado por todos,

III - Propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1354 no valor de **€3.097,67** (três mil noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos) já com IVA incluído, nos termos do Art.º 16º, nº 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
- b) Notificar a entidade da deliberação tomada, solicitando o envio das declarações de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social.
- c) Solicitar o envio de comprovativo de aquisição do material para o qual é solicitado o Apoio.

Oeiras, 10 de novembro de 2021 - A Vogal do Pelouro da Juventude, *Alexandra Leite*

ANEXOS:

Informação da Vogal do Pelouro;

Pedido da entidade com o respetivo orçamento. -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 17/2021-2025 – Abertura de procedimento nº72/OBR/2021, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para Instalação de separador de gorduras – Mercado Municipal de Caxias – Delegação da UFOPAC Caxias, sita na Rua Dr.**

Manuel Rodrigues 2760-048, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“**Procedimento nº 72/OBR/2021** - Ajuste direto com consulta a 1 (uma) entidade - Empreitada de obras públicas – nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

Contratação: Empreitada de obras públicas - Instalação de separador de gorduras – Mercado Municipal de Caxias – Delegação da UFOPAC Caxias, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues 2760-048, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.

Objeto Principal: Vocabulário: 45232400-6 Obras de construção de esgotos

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Em visita ao local da Sra. Presidente com os técnicos da UFOPAC e do SIMAS, verificou-se que a caixa instalada no Mercado Municipal de Caxias, na área da restauração, não possui um separador de gorduras, tendo como consequência uma acumulação de detritos na caixa impossibilitando o perfeito escoamento do sistema.

Como base desta verificação foi consultado o projeto e levantadas as caixas no local com técnicos do SIMAS.

Nesta sequência, foi dada orientação ao Setor de Obras para que o Sr. Eng.º João Valcouvo encontrasse uma solução célere e que fosse ao encontro da intervenção necessária, com recurso a uma empresa da especialidade. Foi elaborado um mapa de trabalhos com medições e estimativa orçamental que serve de preço base a este procedimento e que se junta em anexo.

1.2 Contrato Interadministrativo

Foi aprovada em reunião de Assembleia Municipal em 14 de Julho a proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa ao novo contrato Interadministrativo da delegação de competências nas Freguesias e União de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho o novo Contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de Assembleia de Freguesia da UFOPAC no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

II - Considerandos:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a esta intervenção de carácter urgente;
- d) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia, nomeadamente com serviços especializados e de complexidade técnica;
- e) Que, o preço contratual estimado é de € 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte euros), com o prazo de execução de 20 dias;

- f) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- h) Que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de Ajuste direto para empreitada de obras públicas, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Propõe-se ainda que o Executivo delibere:

- a) Aprovar as peças do procedimento;
- b) Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

Nos termos a seguir discriminados:

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 1132 do CCP, *que* seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

Antonio Filipe Teodósio & Companhia, Lda.
Rua Casais Ribeira — Estrada Algueirão — 2725-701 Mem Martins
NIF/NIPC: 500024006

3.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

3.4 Aprovar o critério de adjudicação

A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.

Oeiras, 11 de novembro de 2021 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos: Convite e Caderno de Encargos."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE**-----

--- O Vogal Rui Aboim ausentou-se da reunião. -----

--- **11. Proposta de Deliberação no 18/2021-2025 - Abertura de procedimento nº73/OBR/2021, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação e pintura de muros e vedações exteriores a Norte na EB1 Antonio Rebelo de Andrade, sita na Rua General Norton de Matos - Quinta do Marquês 2780-116 OEIRA5, ao abrigo da delegação de competências - Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste direto - proc.º nº 73/OBR/2021 – Empreitada de obras públicas – Alínea d) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de muros e vedações exteriores a Norte na EB1 António Rebelo de Andrade ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pelo se torna necessário abrir um procedimento para dar cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos.

Esta intervenção foi solicitada pelo Município de Oeiras através do email GAF/CMO nº 999-2021 UFOPAC, datado de 5 de novembro de 2021, com o intuito de se proceder à requalificação da conclusão de toda a envolvente Norte dos muros e vedações exteriores e que a mesma ocorra ainda em 2021.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

No dia 9 de março de 2021, foi aprovada a Minuta do Auto de Transferência de Recursos em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 34/2021 e em reunião de Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021.

Foi aprovada, em reunião de Assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, a proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa ao novo contrato Auto de Transferência de Recursos da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Contrato foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 21 de maio de 2021.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para reabilitação e pintura de muros e vedações exteriores a Norte na EB1 António Rebelo de Andrade em Oeiras, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Ajuste Direto para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas, com convite a 1 (uma) Entidade, para reabilitação e pintura de muros e vedações exteriores a Norte na EB1 António Rebelo de Andrade, sita na Rua General Norton de Matos - Quinta do Marquês - 2780-116 OEIRAS, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- ISOFIPEX UNIP LDA
AV TOMAS RIBEIRO 47 SALA 2F
2790-463 Carnaxide
NIF: 510357733
geral@isofipex.com

3.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designada a signatária coma gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

3.4 Critério de adjudicação

A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.

Oeiras, 11 de Novembro de 2021 A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite e Caderno de Encargos." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- O Vogal Rui Aboim regressou nesta altura à reunião. -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 19/2021-2025 - Abertura de procedimento nº74/OBR/2021, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para execução de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
" Procedimento nº 74/OBR/2021 Ajuste direto com consulta a 1 (uma) entidade - Empreitada de obras públicas — nos termos do nº 1, do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19º do mesmo diploma legal. Contratação: Empreitada de obras públicas — Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da UFOPAC, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC — Contrato Interadministrativo.

Objeto Principal: Vocabulário 45233262-3, Construção de zona pedonal

I — Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Considerando que a última empreitada de obras públicas de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da UFOPAC encontra-se concluída, tendo atingido o prazo e valor contratuais, torna-se necessário abrir um novo procedimento que seja célere e preveja a necessidade urgente de intervenção no espaço público até ao final do corrente ano, para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

Neste contexto, foi elaborado um mapa de trabalhos e estimativa que serve de valor global/preço base a este procedimento pelo Setor de obras/Eng.º João Valcouvo, com base nas guias de trabalhos existentes e previsão de necessidades diárias através de pedidos via CMO/GAF, reclamações de Municípios e observação direta pela UFOPAC.

1.2 Contrato Interadministrativo

Foi aprovada em reunião de Assembleia Municipal em 14 de Julho a proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa ao novo contrato Interadministrativo da delegação de competências nas Freguesias e Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho o novo Contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de Assembleia de Freguesia da UFOPAC no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

II - Considerandos:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a esta intervenção de carácter urgente;
- d) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia, nomeadamente com serviços especializados e de complexidade técnica;
- e) Que, o preço contratual estimado é até € 10.000,00 (dez mil euros), com o prazo de execução até ao dia 22 de dezembro;
- f) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- h) Que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de Ajuste direto para empreitada de obras públicas, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Propõe-se ainda que o Executivo delibere:

- a) Aprovar as peças do procedimento;
- b) Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

Nos termos a seguir discriminados:

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.
Avenida Fernando Valle, lote 55 – 1º Dtº

2700-015 Amadora
NIF: 515184519

3.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

3.4 Aprovar o critério de adjudicação

A adjudicação é determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, no cumprimento do preço base estipulado.

Oeiras, 11 de novembro de 2021 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião, pelas vinte horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Doctoresa Cortesão*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cláudia Bonifaz*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*